

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 238

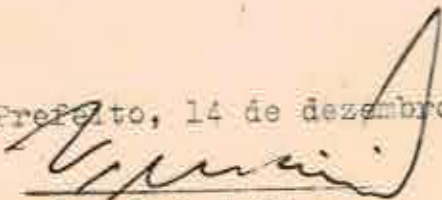
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.981

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores em sessão realizada no dia 12. de dezembro do corrente ano, SANCIONA a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a, em nome do Município de Antônio João-MS, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, no valor de 24.557 (Vinte e quatro mil, quinhentos cinquenta e sete), Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, destinado a Implantação de Guias, sarjetas e galerias de águas pluviais.
- ARTIGO 2º) - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM - ou (Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.
- ARTIGO 3º) - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.
- ARTIGO 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e Sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1.981


João Freire de Oliveira

Prefeito Municipal

— ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA PARA O FUTURO —

